



MENSAGEM Nº 008/2017

Potiretama - CE, 31 de Julho de 2017.

Entrada 0 + 0 8 1 1 + Discussão 0 + 1081 1 + Discussão 0 + Discussão 0

Recebido Em 03 08 17
Secretária da Câmara Municipal de Potiretama

#### **URGENTE URGENTÍSSIMO**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Aprovado por Unani	midade
( <b>⋈</b> ) Sim ( )	Não
Votos Favoráveis 07	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão Ondinavio	2
Realizado aos 07 08	117
Em Winica	Votação

Temos a honra de submeter à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº. 008/2017**, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos — Unidade Limoeiro do Norte — COMARES -UL, em conformidade com a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Referido protocolo de intenções tem por finalidade a criação de um Consórcio Público para o tratamento adequado do lixo, do qual fará parte o Município de Potiretama junto com Alto Santo, Ereré, Iracema, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

Para tanto, necessário se faz a aprovação, de modo a ratificar o protocolo de intenções para que o Município possa, da forma exigida por lei, tratar o lixo de maneira adequada.





Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

JOSÉ EUDES DA SILVA

Prefeito Municipal





#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017

Entrada 07/08/17
Discussão 07/08/17
Aprovado Rejeltado
Joli bory sombi Dont
Presidents

	CONTRACTOR PROPERTY OF THE PRO
Aprovado por Unania	
<b>⋈</b> Sim ( )	Não
Votos Favoráveis 07	
Votos Contrários	
Abstenções	
Em Sessão Ondinas	uà
Realizado aos 07 08	17
Em Winica	Votação

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE – COMARES – UL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.07 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.014 DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art.** 1º Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos Unidade Limoeiro do Norte COMARES UL, do qual o Município de Potiretama integra, na qualidade de ente federado.
- **Art. 2º.** Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.
- **Art. 3º.** As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembleia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.
- **Art. 4º**. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES UL, independente de transcrição.





**Art. 5°.** Ficam ratificados todos os atos praticados anteriores à presente lei que tenham como finalidade a consecução dos objetivos do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA-CE, aos 31 de julho de 2017.

JOSE EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal